

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PROCESSO Nº 56/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 06; 07; 08; 09; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 31 e 32 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Concrenorte Comercial Ltda	
Endereço: Rua José Vieira Gusmão, 416	
Bairro: Vila São João	Cidade/UF: Santo Antônio da Platina/PR
CEP: 86.430-000	Fone: (14) 3322 – 5290
CNPJ: 05.126.605/0001-47	E-mail: concrenortecom@uol.com.br/cifercal@uol.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Ariovaldo Fernandes	
Endereço: Rua 13 de Maio, 38	
Bairro: Vila Nova Sá	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.914-080	Fone: (14) 9.9805 – 5540
CPF: 037.623.308-75	RG: 7.565.297
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Vendedor	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Marca
06	Massa niveladora, tipo massa corrida composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva); para ambientes internos e externos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento; cor branca; rendimento 40 a 50 m ² /demão (embalagem 18 l), ph 9,0 a 9,5; conforme norma de especificação ABNT/NBR 15348 e norma de classificação ABNT/NBR 11702 tipo 4.7.1.	UN	30	R\$ 43,99	LONDRESCOLO
07	Arame aço recozido torcido nº 18, diâmetro 1,25 mm.	KG	200	R\$ 26,00	TOP ARAMES
08	Treliça H8 6 M, em aço nervurado CA-60, indicado para lajes, minipainéis treliçados e espaçador de armaduras.	BR	100	R\$ 72,80	GERDAU
09	Aguarrás; cor incolor; solvente; lata de 5 litros; líquido levemente amarelo, inflamável, composto de uma mistura de hidrocarboneto alifático e aromático, isenta de benzeno e cloratos; densidade (20° c) – 0,720 a 0,795/cm ³ e odor característico; limpeza em geral e diluição de vernizes e esmalte.	UN	60	R\$ 49,00	ANJO
11	Vergalhão armação concreto, material aço, tipo CA-50, bitola 3/8", aplicação construção civil.	BR	250	R\$ 94,50	GERDAU
12	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-60, bitola 5/16",	BR	200	R\$ 69,50	GERDAU

	para construção, com 8 m.				
14	Tinta látex; desempenho premium, tipo látex vinil acrílica para parede; solvente base água, diluível em água potável, baixa toxicidade, viscosidade de 100 uk; rendimento de 380 m ² /demão (embalagem 18 l); na cor comercial; para ambientes externos e internos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento, texturas; validade mínima de 18 meses após o recebimento; conforme norma de especificação ABNT/NBR 15079 e norma de classificação ABNT/NBR 11702 tipo 4.5.1.	UN	80	R\$ 113,00	TELHACOR
15	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para uso em madeira; grão 80; em costado de papel; medindo 225 mm por 275 mm; para acabamentos.	UN	200	R\$ 0,88	VONDER
16	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para uso em madeira; grão 120; em costado de papel; medindo 225 mm por 275 mm; para acabamentos.	UN	100	R\$ 0,78	VONDER
17	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para uso em madeira; grão 180; em costado de papel; medindo 225 mm por 275 mm; para acabamentos.	UN	100	R\$ 0,77	VONDER
18	Rolo de lã mista/lã de carneiro n° 957 para pintura; com 23 cm, ideal para utilização em superfícies semirrugosas; praticidade, resistência e bom rendimento.	UN	80	R\$ 8,80	TIGRE
19	Trincha; tipo pincel (simples); com largura de 4"; cerda na cor comercial; cabo de madeira; para aplicar tinta látex.	UN	50	R\$ 9,90	ATLAS
20	Extensor utilizável para maior alcance com garfos de pintura; comprimento de 2 m.	UN	25	R\$ 26,70	TIGRE
21	Textura para parede; indicado para uso em superfícies de alvenaria, reboco, fibrocimento, concreto, massa acrílica e massa corrida; lata de 18 litros; acabamento fosco; rendimento de até 35 m ² por demão; quantidade de demão de 2 a 3 demãos; área indicada exterior e interior; diluir em até 10% com água potável; tempo aproximadamente de secagem de 2 a 4 horas.	UN	50	R\$ 58,40	LONDRESCOLO
23	Rolo de espuma n° 965 para pintura; com 23 cm, ideal para pinturas com tintas látex, acrílicas, óleo, esmalte sintético e vernizes; praticidade, resistência e bom rendimento.	UN	40	R\$ 9,40	TIGRE
31	Garfo para rolo de pintura; equipado com buchas de retenção, sem rosca; utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23 cm.	UN	60	R\$ 5,80	TIGRE
32	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19 mm x 50 m); na cor branca.	UN	120	R\$ 3,75	TIGRE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 20/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 20/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
 - 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 20/2021 e seus anexos;
 - 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
 - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 20/2021.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

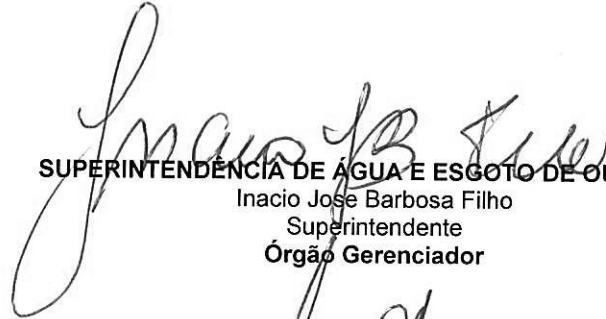
- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Ronaldo de Oliveira Sampaio – Diretor de Operações, o Sr. José Carlos Vieira dos Santos – Diretor de Serviços Gerais, o Sr. Márcio Roberto Fermiano – Gerente de Serviços Gerais e Manutenção Predial, o Sr. Fernando Furtado de Lima – Gerente de Reparo e Manutenção de Calçada e o Sr. Jefferson William Gomes da Silva – Chefe de Redes responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **S.A.E**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 10 de agosto de 2021.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador




CONCRENORTE COMERCIAL LTDA
Ariovaldo Fernandes
Vendedor
Detentora

TESTEMUNHAS:

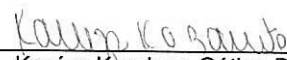


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

